



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

EDITAL TRT7.GP Nº 06, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022 (*)

~~A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, DRA. REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~— CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021;~~

~~— CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022;~~

~~— RESOLVE:~~

~~— TORNAR PÚBLICA a abertura do PROCESSO SELETIVO PARA MAGISTRADO(A) COORDENADOR(A) DO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 1º GRAU.~~

~~— O processo seletivo observará os critérios estabelecidos na Resolução Normativa nº 22, de 3 de dezembro de 2021, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7); republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) de 10 de dezembro de 2021.~~

~~1. DO ENCARGO~~

~~— O processo destina-se à designação de Juiz(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região para o encargo de coordenador(a) do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) de 1º Grau, durante o biênio 2023/2024.~~

~~2. DA INSCRIÇÃO~~

~~— 2.1 O requerimento de inscrição deverá ser dirigido à Presidência deste Tribunal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).~~

~~— 2.2 Os interessados deverão inscrever-se exclusivamente pelo e-mail presidencia@trt7.jus.br, informando nome completo, matrícula e lotação atual, bem como instruir o requerimento com comprovação dos requisitos abaixo discriminados:~~

~~2.2.1~~ Possuir formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) ou por Escola Judicial vinculada a um dos Tribunais Regionais do Trabalho.

~~2.2.2~~ Ter cumprido a carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores.

~~2.2.3~~ Não ter sido punido disciplinarmente nos últimos dois anos.

~~2.2.4~~ Não exercer Direção do Foro na circunscrição respectiva.

~~2.2.5~~ Possuir lotação em Fortaleza ou Região Metropolitana.

~~3.~~ A ausência de quaisquer das informações solicitadas no item 2.2 deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição no processo de seleção.

~~4.~~ Havendo mais de um(a) inscrito(a) que preencha os requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital, a escolha será realizada pelo Tribunal Pleno, dando-se preferência ao(à) magistrado(a) mais antigo(a) que ainda não tenha exercido o encargo.

~~5.~~ A designação dos(as) magistrados(as) para o encargo de coordenador(a) do CEJUSC de 1º Grau será feita para um período de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, após novo processo de seleção.

~~6.~~ O(A) coordenador(a) exercerá suas funções cumulativamente com a jurisdição ordinária na instância em que atua.

~~PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:~~

~~Fortaleza, 7 de dezembro de 2022.~~

~~REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO~~

~~Desembargadora-Presidente do TRT da 7ª Região~~

(*) Tornada sem efeito no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3621, 16 de dezembro de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.